



PORTARIA Nº 396/2024

Concede licença para tratamento de pessoa de família ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). BRUNA MARIA DE ARAÚJO DOS REIS e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º - Conceder, com fundamento no disposto no artigo 102, da Lei Complementar nº 052/1995, **Licença pelo prazo de 30 (trinta) dias** para tratamento de pessoa de família, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). **BRUNA MARIA DE ARAÚJO DOS REIS**, RG nº 56.646.180-8, ocupante do cargo efetivo de “Agente Escolar” REF: 07, para o qual foi admitido(a) através da Portaria nº 088 de 21 de Fevereiro de 2019, que será gozada a partir do dia 05 de Agosto de 2024 ate o dia 04 de Setembro de 2024.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato, devendo observar as disposições da Lei Complementar nº 052/1995.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou/afixação, retroagindo seus efeitos legais a data de 05 de Agosto de 2024.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 16 de Agosto de 2024.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora de Administração e Recursos Humanos